

ANO XXIII n. 154 7/10/2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 18/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 125, de 12 de setembro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Belo Horizonte, arquivados no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior aos anos de 2018 e 2019, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução TRT3 GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/destinacao-final-de-documentos/2025#autotoc-item-autotoc-1>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução TRT3 GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho de Belo Horizonte, onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 18 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e na secretaria das varas do trabalho, após a devida publicação. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

[Anexo 1: Listagem 2018 n. 3-2025 - 1ª a 34ª VTs](#)

[Anexo 2: Listagem 2018 n. 4-2025 - 35ª a 48ª VTs](#)

[Anexo 3: Listagem 2019 n. 5-2025 - 1ª a 29ª VTs](#)

[Anexo 4: Listagem 2019 n. 6-2025 - 30ª a 48ª VTs](#)

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 6/10/2025, p. 1-2)

[Resolução Administrativa n. 147, de 3 de outubro de 2025](#)

Aprova o cancelamento:

I) da Súmula n. 58 e da TJP nº.18, a partir de 08/01/2021, data da publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração (ED segundos a sétimos), que os acolheu parcialmente e modulou os efeitos da decisão proferida no TEMA 992 pelo STF, complementando a tese fixada; e

II) da TJP n. 23, a partir de 24/2/2025, data da publicação da ata de julgamento do Tema 1118 pelo STF.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 6/10/2025, p. 11)